



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Nº 031/2021

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

EMENDA ADITIVA Nº031/2021

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025 e dá outras providências.

O Art. 6º, do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025 e dá outras providências (mensagem 060/2021), passará a constar com a inclusão do Art.6º-G, com a seguinte redação:

CAPÍTULO VII-G

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022-2025

Art. 6º. (...)

Art. 6º-G. São prioridades da administração pública municipal para o quadriênio de 2022-2025, a melhoria e preservação do meio ambiente, sem prejuízo das estabelecidas nos anexos desta lei, através de políticas públicas de combate e enfrentamento aos incêndios urbanos e rurais, estando compreendida:

§1º A ampliação das brigadas de incêndios urbanos e rurais;

§2º A implementação de política permanente de educação ambiental com vistas à conscientização da população para o cuidado com o meio-ambiente bem difuso e essencial à vida.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2021.

EDNA SAMPAIO



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310035009000940039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Nº 031/2021

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, a emenda apresentada à apreciação de Vossas Excelências tem por finalidade acrescer ao Plano Plurianual, de modo expresso, o **compromisso do Município de Cuiabá com a proteção e preservação do meio ambiente**, aliás, a Constituição Federal em seu Art.225, § 1º, incube ao Poder Público esta responsabilidade.

Em 2020, a população mato-grossense sofreu, por longo período, com as fumaças provenientes dos mais diversos focos de incêndios e queimadas nos biomas do território, sendo que, só em Cuiabá/MT, o fogo consumiu boa parte da vegetação, tanto da área urbana como rural do município, e atingiu também diversos municípios do Vale do Rio Cuiabá, causando verdadeira destruição da fauna e da flora, nunca vista no Pantanal, uma das maiores riquezas naturais de Mato Grosso.¹

É sabido que a poluição do ar, causada pela fumaça dos incêndios, afeta gravemente a saúde humana. Além disso, o fogo não só consome a vida da nossa fauna e flora como também é capaz de influenciar na chegada das chuvas, retardando a sua chegada. Ainda, importante mencionar que em 2020, os incêndios em Mato Grosso vitimaram muitas pessoas, inclusive um bebê, filho de um brigadista.

Eminentes Colegas, **é incabível, sob qualquer aspecto, a omissão do Poder Público Municipal**, seja do Poder Executivo seja do Poder Legislativo, já que **a Constituição da República atribuiu ao Município a competência de proteção e preservação da fauna e a flora** ainda que de forma comum com a União e os Estados.

Diante do exposto, submeto a presente emenda aditiva ao projeto de lei para apreciação, solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

¹ Informação disponível em: <https://377.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310035003000340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº 031/2021
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2021.

EDNA SAMPAIO
Vereadora – PT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310035003000340039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

